



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

58

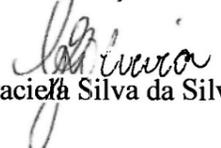
SEGUNDA ATA DE ANÁLISE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis, às 13h, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito Av. Borges de Medeiros, 456, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal com a finalidade de receber e analisar a informação PGM nº 143/2016, referente ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.005/2016 destinada à contratação da empresa CASCALHEIRA IRMÃOS MUNIZ LTDA, para fornecer cascalho para a manutenção e conservação das estradas não pavimentadas do nosso Município, com extração total de 22.500m³, até 31/12/2016, ao valor de R\$ 5,00 o m³, conforme justificativas apresentadas nos memorandos nº. 33/2016 e 77/2016 e pedido nº.2016/1044, oriundos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT, bem como, com a Informação PGM nº. 115/2016, que orienta a modalidade para a referida contratação, com base no "caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93. Iniciada a reunião, após analisar a Informação PGM nº 143/2016, bem como o contrato de arrendamento anexado ao processo, a Comissão mantém o entendimento quanto à necessidade de apresentação da Certidão Atualizada do Imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, para comprovação da propriedade do imóvel em nome do Sr. Pedro Coelho Muniz. No entanto conforme exposto na Informação nº 143/2016, a Procuradoria Geral do Município entende ser desnecessária a apresentação de Certidão Atualizada do Imóvel, e estando a autoridade superior competente De Acordo com o entendimento da mesma, proceda-se assim a contratação da empresa CASCALHEIRA IRMÃOS MUNIZ LTDA, ao valor unitário de R\$ 5,00 por metro cúbico de cascalho, totalizando R\$ 112.500,00. Diante do exposto esta comissão devolve o processo ao Departamento de Compras e Licitações para providências cabíveis. Nada mais declaramos encerrada esta reunião, às 13h47min desta mesma data, a qual segue assinada pelos membros desta comissão.

Comissão:


Edna Muniz dos Santos Reis


Léia Conceição Nunes


Graciela Silva da Silveira



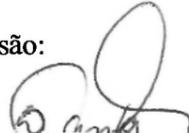
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

51
JP

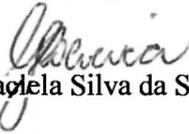
ATA DE ANÁLISE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016.

Aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis, às 16h48min, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, sito Av. Borges de Medeiros, 456, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal com a finalidade de realizar a análise do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.005/2016 destinada à contratação da empresa CASCALHEIRA IRMÃOS MUNIZ LTDA, para fornecer cascalho para a manutenção e conservação das estradas não pavimentadas do nosso Município, com extração total de 22.500m³, até 31/12/2016, ao valor de R\$ 5,00 o m³, conforme justificativas apresentadas nos memorandos nº. 33/2016 e 77/2016 e pedido nº.2016/1044, oriundos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT, bem como, com a Informação PGM nº.115/2016, que orienta a modalidade para a referida contratação, com base no "caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93. Iniciada a reunião a Comissão, com base na Informação nº 115/2016 da Procuradoria Geral do Município e demais documentos acostados no processo, analisou a documentação apresentada pela empresa CASCALHEIRA IRMÃOS MUNIZ LTDA, CNPJ Nº 00.496.107/0001-72, e verificou que a mesma está em conformidade com as exigências habilitatórias, constantes no ofício nº191/2016- SEMAD, porém no entendimento desta comissão, seria indispensável que a empresa apresentasse a Comprovação de Propriedade da cascalheira a ser explorada, através Certidão Atualizada do Imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis. Diante do exposto esta comissão devolve o processo ao Departamento de Compras e Licitações para providências cabíveis. Nada mais declaramos encerrada esta reunião, às 17h20min desta mesma data, a qual segue assinada pelos membros desta comissão.

Comissão:


Edna Muniz dos Santos Reis


Léia Conceição Nunes


Graziela Silva da Silveira